

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2116/2019

Dispõe sobre a denominação do Prédio do Centro Comunitário do Distrito do Covó, localizado as margens da PR-459, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada o Prédio do Centro Comunitário do Distrito do Covó de EUCLIVANY PEDRO RIBAS, localizada as Margens da PR-459, no Distrito do Covó, Município de Manguairinha.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização do respectivo local público, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod318473